



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 20/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.477, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispensa, a pedido, o Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da designação junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico, 100058552 EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO da designação junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 25 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Cessou a prorrogação, a pedido, da disponibilização à DFNSP do Policial Militar, constante no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 24.372, de 21 de outubro de 2019, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º O Policial Militar ficará considerado “em destino”, em decorrência do pedido de dispensa da designação, concomitante com a DFNSP, a contar da data de sua dispensa, de acordo com o previsto nos incisos IV e VI do art. 33 do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Ficar determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote os procedimentos referente à inclusão do Praça no 1º Batalhão da Polícia Militar, conforme dispõe o inciso II do § 2º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/11/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8864972** e o código CRC **0B44F451**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.479447/2019-88

SEI nº 8864972

Criado por [00767113233](#), versão 12 por [02833271204](#) em 20/11/2019 11:44:21.